



CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 031/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

Pelo presente contrato de aquisição de Material de Consumo, Limpeza e Higiene, nos termos do que dispõem os Artigos 55, 56 a 76, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, as partes a seguir qualificadas de um lado, **Município de Tio Hugo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, 285, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. GILSO PAZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade de Linha Machado, Interior, nesta cidade de Tio Hugo, portador do CPF 000.886.930-82, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS ME** com sede na Rua Vicente Basso, 765, Progresso, na Cidade de Tapera/RS, CEP 99.490-000, inscrita no CNPJ nº 19.885.795/0001-90, neste ato representada pelo seu Representante Legal, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este contrato é parte integrante do PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2022.

PRIMEIRO: A CONTRATADA assume a obrigação de fornecer os produtos que ganhou na presente licitação, obedecendo às especificações do Pregão Presencial nº 003/2022, anexo I e anexo VII, sendo que a entrega, será em uma única vez, num prazo de 15 dias consecutivos, após assinatura do contrato por secretaria conforme o anexo VII. O prazo de validade do contrato será para o exercício de 2022.

SEGUNDA: O pagamento será efetuado em até 30 dias, a contar do recebimento das mercadorias, mediante emissão da Nota, e com a observância do estipulado pelo Art. 5º da Lei nº 8.666/93. O valor a ser pago pelos produtos é de **R\$ 7.283,92 (sete mil duzentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)**, pelos itens:

Empresa: LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS ME					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	800,00	FR	AGUA SANITARIA 2 Lt, EQUIVALENTE A Q'BOA	6,60	5.280,00
12	50,00	UN	CREME DENTAL com flúor 90GR para adulto	2,69	134,50
20	4,00	UN	ESCOVA PLÁSTICA COM SUPORTE PARA LIMPAR VASO SANITÁRIO	9,18	36,72
26	30,00	UN	LIMPA VIDRO, 500 ML, EQUIVALENTE AO VIDREX	9,65	289,50
34	15,00	UN	PÁ PARA LIXO COM CABO CURTO E COM BORRACHA ADERENTE	5,38	80,70
36	70,00	UN	PANO MÁGICO EM MICROFIBRA, FLANELA ANTI RISCO, PARA LIMPEZA GERAL, TAMANHO MÍNIMO DE 70 CM X 50 CM CORES VARIADAS.	5,99	419,30
42	20,00	PAC	PRENDEDOR DE ROUPA PCT COM 12 UNI. EM MADEIRA GIGANTE	3,77	75,40
43	10,00	CART	PILHA ALCALINA PALITO (AAA), CART C/ 04 UND	11,20	112,00
44	10,00	CART	PILHA ALCALINA (AA), CART C/ 04 UND	11,20	112,00
57	50,00	UN	SAPONÁCEO CREMOSO MULTIUSO 300 ML	5,25	262,50
58	1,00	CX	SACOLA PLÁSTICA BRANCA REFORÇADA 40 X	58,50	58,50



			50 CM, CX C/ 500 UND		
59	1,00	CX	SACOLA PLÁSTICA BRANCA REFORÇADA 30 X 40 CM, CAIXA C/ 500 UND	54,80	54,80
62	20,00	PAC	TOUCA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA COM ELÁSTICO ESPECIAL EM TODO PEÍMETRO DA TOUCA, QUALIDADE E SEGURANÇA, 100 % POLIPROPILENO, PCT C/ 100 UND	18,40	368,00
Total dos Produtos					7.283,92

TERCEIRA: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

QUARTA: Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas, serão aplicadas as penalidades previstas no item 13 do Pregão Presencial nº 003/2022.

QUINTA: A execução do presente contrato será acompanhada por um representante da Administração que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sem que isso importe na redução da responsabilidade do contratado pela boa execução do contrato.

SEXTA: O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

SÉTIMA: O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65 seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

OITAVA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças;

Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração;

Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

Atividade: 2021 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação;

Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

Atividade: 2077 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40%;

Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social;

Atividade: 2031 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde;

Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NONA: As partes elegem o FORO da Comarca de Não-Me-Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo-RS, 29 de março de 2022.



GILSO PAZ
Prefeito Municipal

LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS ME
Contratada

TESTEMUNHAS:


